



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 191/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 10 de setembro de 2020.

Assunto: Publicação do Edital nº 25/2020 - Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), torna público o Edital nº 25/2020 - **Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP no âmbito da UFAM.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 10/09/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 11/09/2020, às 22:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0305743** e o código CRC **AC472CE4**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, daest@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.032782/2020-25

SEI nº 0305743



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil**



EDITAL N° 25/2020 – PROJETO ALUNOS CONECTADOS DO MEC/RNP NO ÂMBITO DA UFAM

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP)**, por meio do **Departamento de Assistência Estudantil (DAEST)**, torna público o processo seletivo para concessão de serviços de internet do Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) em conjunto com a Rede Nacional de Pesquisa (RNP), na Modalidade Pacote de Dados, em caráter emergencial, em razão da pandemia causada pelo COVID-19, que demanda à necessidade de participação em disciplinas remotas, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Aos/Às estudantes da graduação presencial selecionados/as será disponibilizado um chip para celular com um pacote de dados, inicialmente, de 20 Gb, para acesso à internet pelo Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as regras do processo de seleção para estudantes da graduação presencial com matrícula em disciplinas do semestre especial 2020 do Ensino Remoto Emergencial (ERE) aprovado pela Resolução n° 003/2020-CONSEPE, e que atendam ao perfil de vulnerabilidade socioeconômica conforme Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010 – que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), assim como, a veracidade e integridade dos dados informados e enviados à RNP.

3. DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos financeiros para custeio dos serviços de internet do Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP são oriundos do Ministério da Educação (MEC).

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado I, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM e-mail: daest@ufam.edu.br – 3305-1795.



4. DA ELEGIBILIDADE DOS/AS ESTUDANTES

4.1 As condições de elegibilidade para o/a estudante participar são:

- a) Estar regularmente matriculado/a na UFAM, como estudante da graduação presencial;
- b) Estar matriculado/a em disciplinas do semestre especial 2020 do Ensino Remoto Emergencial (ERE);
- c) Serão atendidos/as, prioritariamente, os/as estudantes com renda mensal familiar *per capita* de até meio (0,5) salário mínimo vigente em 2020 equivalente a R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Poderão ser atendidos/as estudantes fora desta faixa de renda familiar *per capita*, desde que haja disponibilidade de vagas e a renda familiar *per capita* apresentada não ultrapassar um salário mínimo e meio no valor de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos).

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas para acesso ao pacote de dados móveis do Serviço Móvel Pessoal (SMP), será de acordo com o quantitativo disponibilizado pelo MEC/RNP à UFAM.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O/a estudante da Graduação Presencial matriculado/a no semestre especial 2020 do Ensino Remoto Emergencial (ERE), para fins de inscrição no Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP, deverá acessar a plataforma ecampus, aplicação Projeto Alunos Conectados, no período de **14 a 18 de setembro de 2020**.

6.2 A aplicação da plataforma ecampus irá realizar a verificação automática das alíneas a) e b) das condições de elegibilidade dos/as estudantes, descritos no item **4. DA ELEGIBILIDADES DOS/AS ESTUDANTES** deste Edital.

6.3 A aplicação irá realizar a verificação automática de o aluno/a ser ou não beneficiário/a dos Auxílios de Assistência Estudantil/PNAES na UFAM. Caso não possua, é obrigatório ao/à discente realizar leitura e dar ciência na Autodeclaração de renda familiar *per capita* e assinalar um dos seguintes níveis:

- I** - Até meio (0,5) salário mínimo – teto máximo de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil**



II - Mais de meio (0,5) até um (1) salário mínimo - teto máximo de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

III - Mais de um (1) até um salário mínimo e meio (1,5) - teto máximo de R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Parágrafo Único: Para o cálculo da renda familiar *per capita*, o/a estudante deve dividir a renda bruta total das pessoas do Núcleo Familiar e dividir pela quantidade de pessoas deste Núcleo. Considera-se como Núcleo Familiar uma ou mais pessoas, as quais contribuam para o rendimento familiar ou tenham as despesas atendidas por este conjunto de pessoas, sendo todos moradores em um mesmo domicílio, desde que possam ser comprovadas mediante documentação. No caso de estudante oriundo de outra localidade, deverá ser considerado o domicílio dos responsáveis pela sua manutenção na cidade de onde veio ou onde realiza o curso.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Se necessário, o DAEST/PROGESP e UNIDADES FORA DA SEDE poderão solicitar os documentos comprobatórios referente às informações prestadas pelo/a estudante no âmbito deste Edital, a qualquer tempo, para comprovação junto ao MEC e Órgãos de Controle e Fiscalização.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista dos/as estudantes com inscrições válidas que será enviada para RNP/MEC será divulgada em sites institucionais e mídias sociais da UFAM.

9. DOS CHIPS

9.1 A sistemática de entregas de chips para os/as estudantes selecionados/as será divulgada em sites institucionais e mídias sociais da UFAM.



10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Mensalmente será encaminhada à RNP lista atualizada dos/as discentes regularmente matriculados/as no semestre especial 2020 do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

10.2 O DAEST/PROGESP poderá solicitar periodicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) relatório onde conste informações sobre a participação dos (as) estudantes atendidos (as) neste Edital no ERE.

10.3 O/a estudante que não estiver participando de disciplina (s) do semestre especial 2020 do Ensino Remoto Emergencial (ERE), terá o cancelamento dos serviços de internet, objeto deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao participar deste processo de seleção, o (a) candidato (a) declara-se ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital em razão das quais não pode alegar desconhecimento, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo DAEST/PROGESP e pelo MEC/RNP.

11.2 É de responsabilidade do/a estudante acompanhar pelo site institucional (<https://ufam.edu.br/>) E mídias sociais da UFAM todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital.

11.3 As informações pessoais dos/as discentes inscritos/as são sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.4 A disponibilização mensal de serviços de internet via pacote de dados, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), será de inteira responsabilidade do MEC/RNP.

11.5 Informações adicionais poderão vir a ser solicitadas em qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do/a estudante, atualizar, sempre que necessário, as seguintes informações: a) dados cadastrais no sistema ecampus, incluindo-se endereço pessoal, eletrônico/e-mail e contato telefônico; b) mudança de perfil socioeconômico, abandono ou desistência do curso.

11.6 As informações prestadas pelos/as candidatos/as ficarão sujeitas ao Código Penal Brasileiro (CPB), Lei. 2.848/1940: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante”. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil



11.7 Este Edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade legal enquanto perdurar o Projeto Alunos Conectados do MEC/RNP.

11.9 Os casos omissos serão analisados pelo DAEST/PROGESP.